



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.229/87

de 25 de março de 1987.

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 103.005,00 (cento e três mil, cinco cruzados e três centavos), em favor da 0000-REMS - Administração e Promoções Ltda. (Cr\$ 56.081,65 e Casa Alegre/Veter Diesel (Cr\$ 46.923,35).

Art. 2º - A referida importância se destina a pagamento de "Opcionais acoplados" a um Caminhão Mercedes-Benz, Modelo L-11-14/42, Modelo 1987 - adquirido através de consórcio (Grupo S-6 - Cota 10) pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Parágrafo único: São os seguintes, os "opcionais acoplados" ao veículo: Direção hidráulica em lugar de direção mecânica, Rádio, Espelho, alto falante e antena, Contêgino elétrica, alternador com corrente dupla, Banu com Câmara na roda esboçalente, Pneus radiais Pirelli 24-66 em lugar de diâgonais.

Art. 3º - Caso necessário a abertura de crédito especial // autorizado no art. 1º fica abulada da dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência e importância de Cr\$ 103.005,00 (cento e três mil, cinco cruzados e três centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará // esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de março de 1987.

Dr. PAULO FERREIRO TOLEDO
- Pref. Municipal -

IRENE FERREIRO CARVALHO
- Secretária -